ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.308/92 Porto nacional-TO, 13 de Agosto de 1.992.

"Autoriza denominação e doação de Escola ao Estado."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, '' Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a denominar a Escola situada no Setor Nova Capital de Escola Dr. DEVERO GOMES FERREIRA, e doá-la ao Estado do Tocantins.

Art. 2º - A doação se faz em facer da impossibilidade da conclusão das obras e equipamentos da mesma com recursos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. ' Prefeito Municipal aos treze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa a noventa e dois.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 134 Livro nº 09